

## Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0014/2023
Nome da Fiscalização:	AF do SAA de Itapiúna e Localidades
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0020/2023

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

### 2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D5 (RF/CSB/020/2023)
Constatações:	<p>- Os resultados dos laudos de análises de turbidez, proveniente de amostras coletadas na saída dos filtros da ETA Itapiúna, para os meses de outubro/2022 a março/2023, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com a Portaria nº 888/2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Filtro-01: os meses de out/22 a jan/23 apresentaram, respectivamente, 17,7%, 44,1%, 39,4% e 17,5% de resultados não conformes.</li> <li>&gt; Filtro-02: os meses de out/22 a jan/23 apresentaram, respectivamente, 40,4%, 71,1%, 60,6% e 32,7% de resultados não conformes.</li> <li>&gt; Filtro-03: os meses de out/22 a jan/23 apresentaram, respectivamente, 22,2%, 54,3%, 54,1% e 28,6% de resultados não conformes.</li> </ul> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento da ETA Itapiúna, no período de out/2022 a mar/2023, apresentaram não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria nº 888/2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Cor Aparente: os meses de out/22 a dez/22 apresentaram, respectivamente, 22,2%, 66,7% e 50% de resultados não conformes;</li> <li>&gt; Coliformes Totais: o mês de fev/23 apresentou 12,5% de resultados não conformes.</li> </ul> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Sede e Localidades de Barra Nova, Bico da Arara, Caio Prado, Itans e Palmatória, no período de out/2022 a mar/2023, apresentaram não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria nº 888/2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Turbidez: os meses de dez/22 e fev/23 apresentaram, respectivamente 9,09% e 9,09% de resultados não conformes;</li> <li>&gt; Cor Aparente: os meses de out/22 a fev/23 apresentaram, respectivamente, 60,0%, 36,36%, 45,45%, 9,09% e 9,09% de resultados não conformes;</li> <li>&gt; Coliformes Totais: o mês de fev/23 apresentou 27,3% de resultados não conformes.</li> </ul>

Constatações:	conformes.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C5.
Prazo (dias):	1
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

#### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	047-1-5
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 14/09/2023	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____